



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.024/2021

Credencia e designa autoridade sanitária para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento da equipe objeto da Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021;

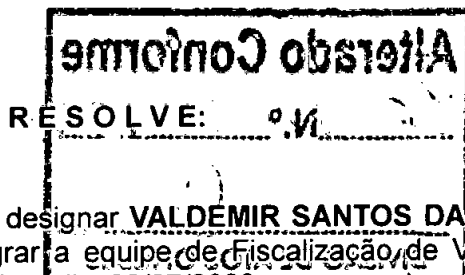
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 461, de 2 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 068/2021, expedida em 27 de julho de 2021, pela Divisão de Vigilância em Saúde – COVISA/SMS;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 189/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 1º Credenciar e designar **VALDEMIR SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 9.025.436-7 SSP/PR, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 03/07/2022, em complemento à equipe objeto da Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021.

Art. 2º Permanecem inalterados as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio da Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021.

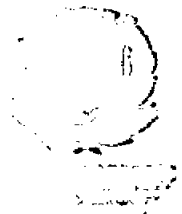
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

...
...
...
...
...

...
...
...

...
...

...
...
...

...
...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

Alterado Conforme
Carta N.º 889/1202
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

...
...
...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE *04* | *agosto* | 20 *24*
DE N.º *12.218*
UMUARAMA - *04* | *08* | 20 *24*
E
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS